



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
18ª REGIÃO E A EMPRESA XP ON
CONSULTORIA LTDA.**

DAYANA
COSTA
ALMEIDA
XIMENES
30/08/2024 08:45

ÁLVARO
CELSON
BONFIM
RESENDE
30/08/2024 08:50

RENATA
MANGILI
AMARAL
DE SOUSA
DUTRA
30/08/2024 11:28

AGUINALDO
ALVES
BARBOSA
02/09/2024 11:44

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário da União, de um lado, neste ato representado pelo servidor Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, e, de outro lado, a empresa **XP ON CONSULTORIA LTDA.**, neste ato representada por Aguinaldo Alves Barbosa, Sócio-Administrador, tendo em vista o que consta no PROAD TRT/18ª nº 14806/2024, assinam de comum acordo, o presente termo aditivo ao contrato de aquisição de solução de videoconferência em nuvem e serviço de suporte técnico, firmado em 26/01/2021, nos termos do art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 191 da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo altera a cláusula segunda do instrumento original, prorrogando a vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2025, com eficácia legal a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Altera também a cláusula sétima do contrato, renomeando o fiscal administrativo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada pela equipe de

Gestão da Contratação, composta por: o Secretário-Geral Judiciário, Cleber Pires Ferreira, atuará como gestor/fiscal deste contrato e a servidora Geisa Azevedo Carlos Campelo, como sua eventual substituta (e-mails: cleber.ferreira@trt18.jus.br / geisa.campelo@trt18.jus.br, telefones (62) 3222-5328/5100), indicados na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, auxiliados pelo fiscal técnico, Il José Oliveira e Rebouças, e pelo servidor Victor Veli Cunha, seu substituto eventual (e-mails: il.reboucas@trt18.jus.br / victor.cunha@trt18.jus.br, telefones: 3222-5068/5050); pelo Fiscal Demandante, Bruno Barbosa Dib, e pelo servidor Wanice Cabral Quixabeira, seu substituto eventual (e-mails: bruno.dib@trt18.jus.br / bwance.quixabeira@trt18.jus.br, telefones: 3222-5139/5567); e pela Fiscal Administrativa, Marcela Valente Haun, e pelo servidor Paulo Adriano Silva dos Santos, substituto eventual (e-mails: marcela.haun@trt18.jus.br / pauloadriano.santos@trt18.jus.br, telefones: 3222-5490/5012).

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do instrumento original e alterações, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente termo.

Goiânia-GO/2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT/18ª

ASSINADO ELETRONICAMENTE
AGUINALDO ALVES BARBOSA
Sócio-Administrador
XP ON CONSULTORIA LTDA.

Testemunhas:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Nome: Dayana Costa Almeida

CPF: 012.XXX.XXX-97

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Nome: Renata Mangili A. S. Dutra

CPF: 996.XXX.XXX-91